



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 2550 Fls.: 7
de 05 / 09 / 23

LEI N° 3648, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.339, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a aprovação e implantação de Condomínio de Lotes no Município de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do art. 36, da Lei Municipal nº 3.339, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a aprovação e implantação de Condomínio de Lotes no Município de Campo Largo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 ...

(...)

III - A não execução das cláusulas impostas no termo de compromisso impede posteriormente a emissão do CVCO - Habite-se Urbanístico”.

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de setembro de 2023.


Maurício Rivabem
Prefeito Municipal